



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2018.01.19.003

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: 2018.01.19.003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LASER E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 06 de fevereiro de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	D R SAMPAIO ME	27.188.626/0001-20
02	A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	19.603.291/0001-30
03	BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME	12.652.499/0001-09
04	L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME	28.174.793/0001-84
05	CARLA NELICIA ALMEIDA AMORIM	27.628.812/0001-32
06	D. VIEIRA HOLANDA - ME	13.708.220/0001-16
07	J. S. ALEXANDRE JUNIOR ME	16.905.536/0001-96
08	JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME	11.049.893/0001-31
09	T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME	24.959.960/0001-41
10	CARPIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	01.907.851/0001-85
11	JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - ME	21.888.452/0001-21
12	J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME	17.699.227/0001-70
13	JBL CARNEIRO JUNIOR - ME	18.183.072/0001-87
14	N. LANDY BOTO PORTELA - ME	23.347.561/0001-67
15	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI	28.487.732/0001-77
16	AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	21.417.500/0001-01
17	DSR ACESSORIA E SERVIÇO	20.676.671/0001-39

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2018.01.19.003 e no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.19.003 cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Laser e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foi(ram):



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Nº	LICITANTES	CPF Nº
01	Daykental Resende Sampaio D R SAMPAIO ME	012.327.073-17
02	Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	654.140.043-15
03	Valdemir Matos Vaz BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME	221.267.323-04
04	Layla Carliane Almeida Amorim L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME	700.821.022-10
06	Romulo Pedro da Silva D. VIEIRA HOLANDA - ME	018.006.413-46
07	Moaby Vicente de Araújo J. S. ALEXANDRE JUNIOR ME	061.256.253-03
08	Jadson Moreira Taumaturgo JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME	003.214.343-58
10	Suzana Maria Pires de Albuquerque CARPIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	778.477.333-15
11	João Paulo Bezerra Magalhães JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - ME	002.333.773-79
12	Antonilio Andrade Vieira J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME	414.523.133-34

As empresas DESCREDENCIADAS foi(ram): CARLA NELICIA ALMEIDA AMORIM, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.8- *Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços" - apresentou cópia do documento de identidade sem autenticação, por estar em desacordo como item 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, - apresentou procuração sem firma reconhecida; DSR ACESSORIA E SERVIÇO por não atender aos seguintes itens do edital: por não apresentar nenhum dos documentos com exceção da declaração que atende os requisitos de habilitação; JBL CARNEIRO JUNIOR - ME por não atender aos seguintes itens do edital: não apresentou nenhum documento do item 6.5.1 do credenciamento; N. LANDY BOTO PORTELA - ME por não atender aos seguintes itens do edital: não apresentou nenhum documento do item 6.5.1 do credenciamento; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI v e AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME por não atender aos seguintes itens do edital: não apresentou nenhum documento do item 6.5.1 do credenciamento. A empresa T. SOUSA DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ nº 24.959.960/0001-41 representada por Tiago Sousa de Oliveira inscrito no CPF nº 055.118.483-36 fica impedida de participar do presente processo por não possuir objetivo social e/ou cnae compatível com o objeto da licitação. Ressalta-se que a Sra. Suzana Maria Pires de Albuquerque representante da licitante CARPIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME se ausentou às 16:40. Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA(S) DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s).*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Neste quesito a(s) proposta(s) de preços Classificada(s) foi(foram):

Nº	LICITANTES	SITUAÇÃO
01	D R SAMPAIO ME	CLASSIFICADA
02	A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	CLASSIFICADA
03	BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME	CLASSIFICADA
04	L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME	CLASSIFICADA
07	J. S. ALEXANDRE JUNIOR ME	CLASSIFICADA
08	JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME	CLASSIFICADA
10	CARPIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	CLASSIFICADA
11	JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - ME	CLASSIFICADA
12	J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME	CLASSIFICADA

E a(s) proposta(s) de preços DESCLASSIFICADA(S) é(são):

Nº	LICITANTES	SITUAÇÃO
05	CARLA NELICIA ALMEIDA AMORIM	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou marca conforme anexo I do edital.
06	D. VIEIRA HOLANDA - ME	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou marca/modelo conforme anexo I do edital e sem prazo de validade
13	JBL CARNEIRO JUNIOR - ME	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou marca/modelo conforme anexo I do edital
14	N. LANDY BOTO PORTELA - ME	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou marca/modelo conforme anexo I do edital.
15	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou marca/modelo conforme anexo I do edital.
16	AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou proposta de preços
17	DSR ACESSORIA E SERVIÇO	DESCCLASSIFICADA - Não apresentou marca/modelo conforme anexo I do edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a empresa JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES – ME após lances e negociações sagrou-se vencedora do **ITEM 01**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está **INABILITADA** por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação - não apresentou, 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou os termo de abertura e encerramento do Balanço, 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; - certidão vencida, o pregoeiro então convocou o segundo colocado para negociação direta que foi a empresa CARPIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está **INABILITADA** por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.4. Alvará de funcionamento – não apresentou, 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou o Certidão de Regularidade Profissional – CRP e 5.5.1- Declaração expressa de que atende ao



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III – apresentou sem assinatura, o pregoeiro então convocou o terceiro colocado para negociação direta que foi a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME onde sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 02** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, com ressalva o item 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 - apresentou a certidão federal vencida, a licitante é MICROEMPRESA – ME e possui o direito dos benefícios conforme a Lei Complementar nº 123/06: *Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;* Ficando assim estabelecido o prazo até o dia **16 de fevereiro de 2018 em horário de expediente ao público das 08 as 13 horas** para recebimento do documento e conseqüente regularização da falha aqui apresentada, foi a vez do **ITEM 03** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 04** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 05** em que a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 06** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações



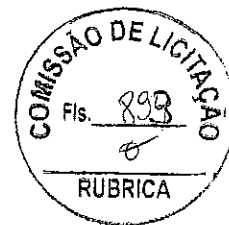
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 07** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 08** em que a empresa D R SAMPAIO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – apresentou certificado vencido, 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou o documento contratual, o pregoeiro então convocou o segundo colocado para negociação direta que foi a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 67,00 (sessenta e sete reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 09** em que a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 76,50 (setenta e seis e cinquenta centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 10** em que a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 11** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 12** em que a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 13** em que a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 14** em que a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 15** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 16** em que a empresa BORDANDO7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 32** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 33** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 34** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 35** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 113,30 (cento treze reais e trinta centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 36** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 37** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 38** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 39** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 40** em que a empresa J. S. ALEXANDRE JUNIOR ME após lances e negociações sagrou-se vencedora o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está **INABILITADA** por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou os terço de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



abertura e encerramento do Balanço, o pregoeiro então convocou o segundo colocado para negociação direta que foi a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 41** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 42** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 43** em que a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 44** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 45** em que a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 46** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 47** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 148,67 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 48** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 108,00 (cento e oito reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 49** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 118,00 (cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 50** em que a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente. O pregoeiro então declarou as licitantes J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME vencedora dos itens 01, 03, 04, 18, 19, 22, 23, 27, 34, 37, 38, 39, 41 e 45 perfazendo o valor global de **R\$ 21.351,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais)**, a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME vencedora dos itens 02, 07, 15, 16, 20, 30, 31, 40 e 42 perfazendo o valor global de **R\$ 24.615,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais)**, a empresa JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME vencedora dos itens 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 29 e 43 perfazendo o valor global de **R\$ 17.518,00 (dezessete mil quinhentos e dezoito reais)**, e a empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME vencedora dos itens 06, 11, 17, 21, 24, 25, 28, 32, 33,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

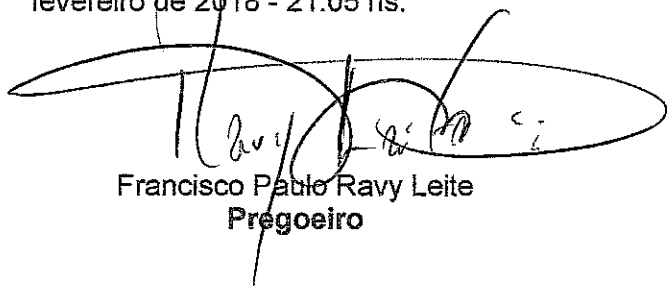



35, 36, 44, 46, 47, 48, 49 e 50 perfazendo o valor global de R\$ 49.705,40 (quarenta e nove mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos). O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer, todos declinaram.

Os licitantes disporem seus contatos conforme abaixo:


LICITANTE	TELEFONE:	E-MAIL
JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME	(88) 9. 9938-7584	jadson_taumaturgo@hotmail.com
J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME	(88) 9. 9162-1575 (88) 9. 9253-80101	bfdigitacoes@hotmail.com graficaplanetart@hotmail.com
A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	(85) 4101-0293 (88) 9. 9623-5226	aeciojr30@gmail.com
BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME	(88) 9. 8802-0365 (88) 9. 9698-6490	financeirobordando7@gmail.com

O pregoeiro solicitou aos licitantes ganhadores que entregassem as propostas adequadas no prazo de 02 (dois) dias úteis em horário de expediente ao público das 08 às 13 horas. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 06 de fevereiro de 2018 - 21:05 hs.

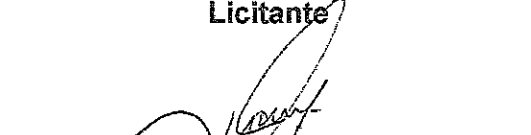

Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro


Antonilio Andrade Vieira
J R DE ARAÚJO LOBATO NETO ME
Licitante

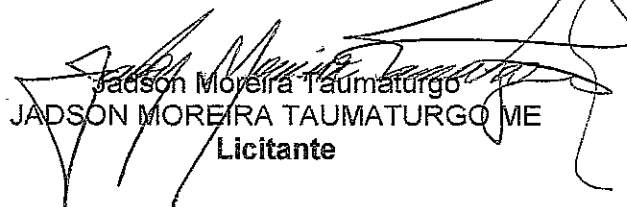

Francisca Edizângela Marques Sales
Equipe de Apoio


Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior
A N VASCONCELOS JUNIOR - ME
Licitante


Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Equipe de Apoio


Valdemir Matos Vaz
BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI -
ME
Licitante


Moáby Vicente de Araújo
J. S. ALEXANDRE JUNIOR ME
Licitante


Jadson Moreira Taumaturgo
JADSON MOREIRA TAUMATURGO ME
Licitante